



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048783/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

SIGGO nº: **048783**

Processo: 00431-00002565/2023-19

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, o **BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB**, Instituição Financeira de Economia Mista, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP: 70.040-250, inscrito sob o CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1976341 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ° 715.315.561-91, na qualidade Diretor Executivo de Atacado e Governo, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato (110878363).

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quinta do Contrato e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de **5,05763%**, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93.

2.3. O valor total do contrato passará de R\$ 11.818.200,00 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos reais) para **R\$ 12.419.400,00** (doze milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais), conforme discriminado na planilha abaixo:

Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual
Emissão	180.000	R\$ 11,13	R\$ 2.003.400,00
Lançamento	1.200.000	R\$ 8,68	R\$ 10.416.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.419.400,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **27/04/2025 a 27/04/2026**.

3.2. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **16/03/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF
- II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 - Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda--Distrito Federal
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39.81 - Outros Serviços Bancários - Pessoa Jurídica
- IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.101.744,40 (um milhão, cento e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00390 (168267352), emitida em 11/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade 2-Estimativo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

**DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA**

Diretor Executivo de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 15/04/2025, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/04/2025, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **168279510** código CRC= **FD755F64**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s): 3773-7152  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)

---

00431-00002565/2023-19

Doc. SEI/GDF 168279510